

torização para aceitar o legado de metade duns pequenos tratos de terreno, situados a S. João da Ribeira, da mesma freguesia de S. Pedro, que lhe foi deixada em testamento por António da Silva Santos, livre de quaisquer encargos, com reserva do usufruto a favor de sua mulher, Maria Júlia da Conceição, que é proprietária da outra metade dos terrenos;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

**Portaria n.º 3:186**

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Associação de Beneficência da Misericórdia de Setúbal, pedindo autorização para aceitar, com destino a um balneário para ser aproveitado pelo público e pelo seu hospital para serviço dos doentes, um edificio em construção que pretende oferecer-lhe uma comissão particular que em 1918 tomou a iniciativa da fundação dum balneário, que não chegou a concluir por falta de recursos;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

**Portaria n.º 3:187**

Tendo a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra solicitado autorização para aceitar o legado de 10.000\$ deixado em testamento pelo bemfeitor Manuel Lopes Serra com o encargo de a corporação se encarregar de mandar zelar, consertar e prover de professor ou professora a escola de Miro, mandada construir pelo testador e um seu irmão, para ser ministrada instrução à infância daquela terra e mais lugares do concelho de Penacova, sendo o respectivo ordenado pago pela Câmara Municipal de Penacova;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1922.—O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.